



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 195/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA JEAN CARLO ARNDT ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Jean Carlo Arndt - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.795.348/0001-92, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Horizonte, n.º 677, CEP 85.960-000, Loteamento Port III, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por Jean Carlo Arndt, residente e domiciliado na Rua Horizonte, n.º 677, CEP 85.960-000, Loteamento Port III, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 4.166.875-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 969.028.099-68, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado em 3,1615%, o valor do Contrato Original n.º 195/2022 de 01 de julho de 2022, pelo IPCA-IBGE, conforme variação verificada no período compreendido entre junho de 2022 a junho de 2023, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1065	Horas	Contratação de serviços de aulas de judô	R\$ 56,22	R\$ 59.874,30

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 59.874,30 (cinquenta nove mil, oitocentos e setenta quatro reais e trinta centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 117.916,80 (cento e dezessete mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes/PR, em 12 de julho de 2023.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Jean Carlo Arndt ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Rogério Henrique Endler
RG nº 9.817.386-2